

## A PRIMEIRA LUTA POLÍTICA E O PRIMEIRO CAPITÃO-MOR DE CAMPINAS

Celso Maria de Mello PUPO

(...)

Em 15 de dezembro (de 1797) realizou-se a eleição do Conselho. "Homens bons", o que quer dizer pessoas conceituadas, merecedoras da confiança pública e capazes, pelo senso de alta responsabilidade, letrados ou analfabetos, escolheram os juizes ordinários, vereadores e procuradores da primeira Câmara de Campinas.

(...) Como coroamento da organização militar-político-administrativa, o cargo de **capitão-mor**, constituía, no ápice, o de maior autoridade local; seu preenchimento se fazia com a eleição, pelo Senado da Câmara, de três nomes de candidatos que se apresentavam a o Capitão-general da Capitania, a quem competia, destes três, escolher o seu preferido e nomeá-lo, com a faculdade de conservá-lo nessa investidura enquanto bem servisse.

Campinas, no júbilo das festividades comemorativas da sua autonomia, exercendo a plenitude de seu direito de escolher autoridades, já havia, nos círculos sociais, escolhido o seu preferido para capitão-mor, embora a tríplice apresentação de candidatos facultasse um pouco as preferências governamentais; de qualquer forma, dentro das normas legais, o capitão-mor seria, de três, um nome da confiança da Vila. Eleitos os juizes e vereadores, preparavam-se eles para o exercício de suas funções, quando o ouvidor Barros Monteiro, que presidia à instalação da Vila, transmitiu-lhes o desejo do capitão-general de ver incluído na lista tríplice o nome de um protegido seu, **Raimundo Álvares**, que seria evidentemente, o escolhido, e, portanto, o capitão-mor de Campinas.

Não é de se admirar, então, a prepotência governamental. O capitão-general, com poderes quase absolutos, distante da fiscalização real,

solicito em satisfazer aos anseios autonomistas dos campineiros, não julgara demasiado pretender, a seu juízo e talante, ter candidato próprio para capitão-mor de Campinas; isto pouco representava como retribuição dos campineiros às solicitações com que satisfez aos desejos desta terra. Por outro lado, os campineiros, na consciência de sua prerrogativa de escolha, na retidão do seu critério de constituir autoridades, não se dispunham a abrir mão do mais alto cargo em sua vila e não se poderiam conformar com a escolha governamental não condizente com a vontade dos seus habitantes e com o nível da sua sociedade.

Raimundo Álvares era novo em Campinas, onde talvez já tivesse residido; chegara, havia pouco, vindo de São Paulo, onde residira por dois anos; em sua terra, Jundiaí, vivera agitado em aperturas e arranjos monetários que muito o não recomendavam à autera e abastada gente de Campinas. Astuto, de boa linhagem, relacionado, pouco lhe teria custado obter do capitão-general os favores que o fariam capitão-mor de Campinas, do que lhe adviria prestígio e influência bastantes para a estabilidade de sua vida até então nômade e sem fortuna.

Manifesta-se, então, em toda a sua pujança, o civismo campineiro, incapaz de entregar o mais alto posto de sua administração civil e militar a elemento inidôneo; os juizes e vereadores eleitos recusaram-se a atender ao pedido do Governador de incluir o nome de Raimundo Álvares na lista triplíce. E o Ouvidor Geral não teve dúvidas em recusar posse à Câmara eleita, terminando tristemente os acontecimentos jubilosos de 1797.

Retirando-se para São Paulo o ouvidor geral, transmitiu ao capitão-general as notícias dos acontecimentos de Campinas; e o governador obrou como ainda hoje agem muitos dos nossos homens públicos: determinou a dissolução da Câmara eleita, a realização de novas eleições, e fez a nomeação imediata de Raimundo Álvares para Comandante da vila, uma vez que lhe recusavam os meios legais de nomear o amigo capitão-mor.

Sob a presidência do Ouvidor-geral Barros Monteiro, novas eleições foram feitas e estas aprovadas pelo governador; foi empossada a nova Câmara aos 26 de abril de 1798, em sessão realizada nas "casas de residência do Juiz Ordinário, Presidente Alferes Antônio de Camargo Penteado" (filho do capitão José de Camargo Pais), que teve como juiz companheiro a Alexandre Barbosa de Andrade e oficiais Manuel Pereira Tangerino, Alferes João José da Silva, Rafael de Oliveira Cardoso e procurador Albano de Almeida Lima, elementos todos das mesmas famílias e do mesmo grupo que preponderou na Câmara anterior. Não se pôde evitar

que na mesma sessão Raimundo Álvares assumisse as funções de capitão-comandante da vila, mediante a portaria governamental que fez sua nomeação.

A influência governamental parece ter aumentado; dois amigos do comandante da vila foram aproveitados em encargos temporários; a maioria, entretanto, representava ainda a reação campineira, cujo espírito predominava no legislativo local, altivo e independente, apenas acolhedor de ordens formais que não poderiam ser desobedecidas sem o desencadeamento de represálias violentas e sem o sacrifício integral da paz e sossego do lugar.

Determinou o governador eleições para escolha do sargento-mor da vila, procurando extinguir a situação precária do seu protegido como comandante nomeado fora de normas legais. A vereança de 18 de novembro escolheu o capitão Felipe Néri Teixeira para sargento-mor da vila, cargo de influência militar e só subordinado ao de capitão-mor; no qual, entretanto, não nos consta que se tenha o eleito empossado, faltando-lhe para isso aprovação do governador.

Como findava o mandato dos camaristas, que era então ânua, procedeu-se à eleição da nova Câmara, cuja posse se deu a primeiro de janeiro de 99, pelos seus elementos componentes, de maior prestígio e independência: juiz presidente o capitão José de Camargo Pais (da 1ª Câmara eleita e dissolvida), juiz companheiro capitão Joaquim José Teixeira Nogueira, oficiais Bernardo Guedes Barreto (da 1ª Câmara eleita), tenente Inácio Ferreira de Sá, Alferes Inácio Caetano Leme e procurador alferes João de Barros Pedroso. E o legislativo campineiro continuou na sua altivez e independência, escolhendo seus amigos para cargos de nomeação e enfrentando as invectivas de Raimundo Álvares, sempre acobertado com ordens e portarias das autoridades de São Paulo.

A Câmara de 1800 não desmentiu a fibra campineira; eram juízes ordinários o dr. José Barbosa da Cunha e o capitão Felipe Néri Teixeira, que conduziam o legislativo pela mesma trilha de hombridade, até que, ao findar o ano, novo ato impositivo da governança da capitania veio medir a solidez de suas convicções. Ansiava o capitão-general, ou os seus áulicos, por consolidar o comando militar de Campinas e, neste sentido, dirigiu-se, por officio, ao senado da vila, operando, como sempre, em palavras medidas de aparente sinceridade e legal aspecto, mas acobertando o desejo incontido de satisfazer seu protegido de sempre. Dizia o governador:

"Por ser absolutamente preciso haver nessa vila um sargento-mor que a governe para melhor expedientadas ordens expedidas por este Governo relativas ao Real Serviço, ordeno, portanto, a

vossas mercês que, convocando o capitão-mor da vila de Jundiáí Antônio de Siqueira e Moraes, de cuja vila foi ela desmembrada, com ele me proponham três pessoas de capacidade e suficiência para eu dela prover no dito posto de sargento-mor aquela que me parecer mais conveniente ao meu Real Serviço. Deus guarde a vossas mercês. São Paulo, 27 de novembro de 1800. (a) Antônio Manuel de Mello Castro e Mendonça".

O portador deste carta foi o próprio capitão-mor de Jundiáí, Antônio de Siqueira e Moraes, o difamador de Campinas, que em 1796 dificultou a criação da vila campineira, informando ao capitão-general Bernardo de Lorena, ser a nossa povoação habitada por desordeiros; esquecia-se ele que havia aqui gente para, em 1797, presidir à Câmara de Jundiáí.

Chegou o capitão-mor Siqueira a Campinas em 3 de dezembro; no dia seguinte reuniu-se o Senado da Câmara tomando conhecimento oficial da mensagem do capitão-general e tratando-se de cumprir sua ordenação, que constava da eleição de três nomes para sargento-mor. O mais velho dos vereadores foi o primeiro a dar seu voto, e o fez a inteiro contento do capitão-mor presidente da sessão, indicando os nomes do alferes Floriano de Camargo Penteado, do capitão Raimundo Álvares e do capitão Joaquim José Teixeira Nogueira; os demais vereadores votaram **uniformemente** numa só chapa, composta dos nomes do capitão Joaquim José Teixeira Nogueira, alferes Floriano de Camargo Penteado e alferes Antônio de Camargo Penteado (estes dois filhos do capitão José de Camargo Pais), chapa vencedora e bairrista, significando a persistente e inabalável atitude da gente campineira.

Mais uma vez Campinas derrotava o governador da Capitania; o capitão-mor de Jundiáí, presidente da sessão que havia insinuado aos camaristas o desejo do capitão-general, não pôde conter o seu azedume; deu por nula a escolha da Câmara que excluiu o nome de Raimundo Álvares e retirou-se agastado do recinto, recusando-se até a assinar o termo de eleição. Prosseguiu, entretanto, a sessão da Câmara, que resolveu comunicar-se com o Governador "mostrando a insuficiência de um homem a quem as leis proibem o exercício de semelhantes cargos".

(...) O primeiro semestre do novo ano (1801) decorreu em calma; "a moral, a justiça, o direito e a boa política estavam ao lado da Câmara de Campinas, em oposição ao espírito de descarada afilhadagem e de inauditas violências que, nesta questão, caracterizou o procedimento e os atos do capitão-general Mello Castro". Este governador, prepotente e orgulhoso, não capitularia perante as decisões de um vilarejo, por mais legítimas que fossem

elas; e se lhe foi vedado o caminho legal com que mascarar o seu favoritismo, ele, autoridade suprema, fez, como lhe pareceu, a nomeação do amigo por ato de sua vontade.

Em 24 de junho, sob a presidência do capitão Francisco de Paula Camargo, achava-se reunida a Câmara quando compareceu o capitão Raimundo Álvares, dizendo-se nomeado sargento-mor da vila, em cujo posto desejava ser empossado. Faltando-lhe, porém, a prova documental de sua nomeação, foi-lhe indeferida a pretensão. Só em 9 de agosto pôde ele prestar juramento e iniciar o exercício do posto, "sem nomeação da Câmara e contra a vontade dela e do povo".

Já estaria esgotada a paciência do prepotente governador; a patente se fez acompanhar de determinações sobre a posse. Mas como não se curvavam os campineiros, resolveu o general "prender na enxovia de Santos ao dr. José Barbosa da Cunha e ao juiz ordinário Francisco de Paula Camargo, e a Câmara descomposta e ultrajada na sala, em presença de muitas pessoas; e ainda não satisfeito com isto, porque continuassem as intrigas e enredos do Comandante, mandou ir preso ao capitão Felipe Neri Teixeira, ao capitão Joaquim José Teixeira e ao guarda-mor Manuel Teixeira Vilela, que também era juiz ordinário, e depois de serem descompostos e presos nove dias, foram soltos, depois de bem injuriados".

(...) O criador da Vila de São Carlos manteve a luta com a irredutível gente de Campinas durante os cinco anos do seu governo, até que o entregou, aos 10 de novembro de 1802, a Antônio José da Franca e Horta, com gáudio dos campineiros e pesar de Raimundo Álvares que, crônico candidato a capitão-mor, sentiu, então, a temporariedade do seu poderio, iniciado e terminado com o governo anterior por falta de outro esteio que o amparasse. Vindo para Campinas com o intuito único de ocupar o posto cobiçado, que não conseguiu, provocou a animosidade dos campineiros, assim como a de muitos que foram seus amigos.

(De um ofício da Câmara de Campinas a Franca e Horta):

"Tem sofrido este povo da Vila de São Carlos há mais de cinco anos um comandante que só pela obediência e subordinação de fiéis vassalos o poderão tolerar. É este, Exmo. Senhor, um Raimundo Álvares, capitão de cavalaria miliciana, natural e morador em Jundiá, a quem os seus próprios parentes o fizeram desterrar daquela Vila pela sua má conduta..." (conclui solicitando a nomeação do capitão-mor).

Na penúria do tempo para estender nossas pesquisas, não entramos em detalhes sobre as providências do novo governador; entretanto, no mesmo ano, posteriormente à carta acima referida, encontramos Felipe Néri Teixeira como "capitão-comandante da vila", posto que possivelmente tenha assumido em caráter temporário, com o que se findou a primeira oposição democrática de Campinas, persistente e consolidada na vontade popular.

Finalmente o capitão-mor! O novo governador não olvidou o pedido da Câmara de 1803; afastado do governo, por licença, de junho a outubro, depois de reassumir determinou por carta aos edis campineiros a realização das eleições para a escolha do capitão-mor, o que foi feito, com a convocação prévia, por editais, dos republicanos da vila, aos 2 de fevereiro de 1804, remetido logo no dia seguinte o seu resultado para a nomeação pelo governador.

Dias depois já estava nomeado o capitão-mor que, em 18 de mesmo mês, fez o seu preito de homenagem a Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, e ao governador e capitão general, na cidade de São Paulo, perante as testemunhas coronel Luís Antônio de Sousa e tenente-coronel Francisco Antônio de Sousa. Aos 4 de março era ele empossado pela Câmara de Campinas, do que nos ficou o seguinte termo:

Aos quatro dias do mês de março de mil oitocentos e quatro anos nesta vila de São Carlos, comarca da cidade de São Paulo, sendo presente o Juiz Presidente e oficiais da Câmara, e sendo presente o capitão João Francisco de Andrade, o qual apresentou sua patente de capitão-mor desta vila, sendo por eleição deste Povo e oficiais deste mesmo Senado e Carta Patente pela Secretaria da Cidade de São Paulo mandado pelo Ilmo. e Excelentíssimo Senhor Antônio José da Franca e Horta, governador e capitão-general da Capitania de São Paulo e pelos oficiais desta mesma lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em um Livro deles em que pôs sua mão direita sob o cargo do qual lhe encarregam de bem e fielmente fazer suas obrigações como na mesma carta patente determina.

(...) A posse do capitão-mor (João Francisco de Andrade) foi marco inicial de nova vida política em Campinas.

(Monografia..., pp. 197-212)